D.O.E.

Edição 346
Quarta-Feira
26 de junho de 2024
Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 572, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza Criação de atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal Cultura, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 122.035,95 (Cento e vinte e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	13.392.0061.1352.1352	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.719	122.035,95
					Total	122.035,95

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura - Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação Código: 30882120230005-017638 - MINC-PNAB-2023 - Ministério da Cultura - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 2.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 573, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$3.356.859,00 (Três Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme propostas Fundo a Fundo aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.601	3.356.859,00
						TOTAL	3.356.859,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de emendas parlamentares por meio das Propostas 13891753000124-004, 13891753000124-008, 13891753000124-009, aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério. Município melhor!"

Lei nº 574, de 26 de junho de 2024.

Ementa: Dá nome de CARLOS ROBERTO VITORINO DA FONSECA ao Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Cambuci –RJ.

Faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Denominado Plenário Carlos Roberto Vitorino da Fonseca, o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Cambuci-RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de junho de 2024

Maxwell Veiga Guimarães
PrefeitoMunicipal